



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.619, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 14.292,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.292,00 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.02047	Manutenção do VigiaSus	
2391 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.651,00
2392 497 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 465,00
2393 497 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.176,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme segue:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.02032	Vigilância em Saúde Piso Fixo	
2210 497 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 14.292,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO